



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2019 – São Paulo, sexta-feira, 15 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1424, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 15 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 06 de março a 04 de abril de 2019 (Ano Civil 2014 – 1º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1323/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS e aprovar o saldo de 01 (um) dias para 05 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003138-50.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Naves Mendonça

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA licença-saúde no dia 1º de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde de 25 a 27 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031060-03.2015.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA licença-saúde de 06 a 08 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4564250/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008727-18.2019.4.03.8000

Documento nº 4564250

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **ANGELO FAUSTINO PAOLI**, R.F. nº 1196.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 25/05/2007 a 14/05/2008, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/03/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4558630/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000603-46.2019.4.03.8000

Documento nº 4558630

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS**, RF. 1662.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 141 (cento e quarenta e um) dias, referentes ao período de 07/11/1994 a 27/03/1995, em que trabalhou na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/03/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4569194/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Conforme documento 4569186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570202/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4570202

Conforme documento 4570140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, nos dias 13/03/2019 e 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570185/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 4570185

Conforme documento 4570180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, no período de 13/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570218/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4570218

Conforme documento 4570215, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, nos dias 08/03/2019 e 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570142/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4570142

Conforme documento 4570139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4569818/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 4569818

Conforme documento 4569812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 13/03/2019 a 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570534/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4570534

Conforme documento 4570532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570418/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4570418

Conforme documento 4570413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4569830/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022875-73.2015.4.03.8000

Documento nº 4569830

Conforme documento 4569826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EUGENIO TELLES PEREIRA, no dia 12/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570118/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007725-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4570118

Conforme documento 4570110, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570383/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4570383

Conforme documento 4570380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS, no dia 13/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570546/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4570546

Conforme documento 4570543, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4570521/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 4570521

Conforme documento 4570520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no período de 13/03/2019 a 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4571978/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0028845-05.2018.4.03.6301	NATHALI ESTEVEZ GRILLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS ALBERTO DA SILVA PEREIRA-SP309846	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039309-88.2018.4.03.6301	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FRANCISCO INALDO NUNES DE SOUZA-SP281465	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045963-91.2018.4.03.6301	ABC CONSTRUCOES PINTURAS E SERVICOS EIRELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS DETILIO-SP221520	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0047867-49.2018.4.03.6301	CUSTODIO XAVIER GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS CARDONIA-SP227586	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047895-17.2018.4.03.6301	MAGNALESSI DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHARLES ALCIDES RIBEIRO-SP292336	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048247-72.2018.4.03.6301	CELSO RINALDI PEREZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSCILEA BITENCOURT DE MORAES-SP355028	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048483-24.2018.4.03.6301	GERSON ABREU PIRES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO SILVA ROMO-SP235183	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049202-06.2018.4.03.6301	NELSON RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO DA SILVA BUENO-SP370959	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050366-06.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO ASSIS RIVAROLLI-SP191223	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050370-43.2018.4.03.6301	DAVID DOS SANTOS JUSTINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MENDES-SP401589	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050819-98.2018.4.03.6301	RAQUEL MALUF MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FELIPE MENDONÇA DA SILVA-SP288227	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050918-68.2018.4.03.6301	ANA LUCIA PEDROSO SALLES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE CRISTINA SETUCO SHIMIZU-SP298788	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051132-59.2018.4.03.6301	RIVALDO SOUZA OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PRISCILA DOS SANTOS COZZA-SP244357	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0052037-64.2018.4.03.6301	EDMILSON DE PAULA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA-SP134165	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052176-16.2018.4.03.6301	GABRIEL ROSTEY GONCALVES MURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUI TRENCH DE ALCANTARA SANTOS-SP254129	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052657-76.2018.4.03.6301	YOLANDA TERESA GAMUNDI GOUVEIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAM SOBRAL FALSSI-SP301018	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052992-95.2018.4.03.6301	VINICIUS FARIA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINA DE LIMA-SP394884	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053096-87.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA DE ARAUJO VASCONCELOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSELI GOMES MAIA-SP372441	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053133-17.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA PINHEIRO NERI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LISBEL JORGE DE OLIVEIRA-SP160701	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053196-42.2018.4.03.6301	IGOR MESQUITA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA APARECIDA ZERBINI DOS SANTOS-SP356320	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053371-36.2018.4.03.6301	JOSE RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OTONIEL DE OLIVEIRA GOMES-SP328430	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007811-37.2019.4.03.6301	MANOEL PEREIRA DE SOUZA PALITOT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANOEL PEREIRA DE SOUZA PALITOT-SP108848	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053731-68.2018.4.03.6301	LUZIA SOARES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA CAVALCANTE CANAZZO-SP418282	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0053744-67.2018.4.03.6301	JOSE SILVEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS MINIZ RIBEIRO-SP215843	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053745-52.2018.4.03.6301	ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS-SP392895	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053885-86.2018.4.03.6301	ELAINE ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXSANDRA ALVES DIAS DOS SANTOS-SP336844	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053968-05.2018.4.03.6301	JOAO BATISTA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEIDE MATOS DE ARAUJO E SILVA-SP212037	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053987-11.2018.4.03.6301	ADRIANA ANDRADE FERREIRA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA DE LIMA SUDRE-SP323737	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054056-43.2018.4.03.6301	BIANCA DA SILVA CECILIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA-SP175203	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054176-86.2018.4.03.6301	BENEDITO BURGARIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS DETILIO-SP221520	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054251-28.2018.4.03.6301	MARIA DAS MERCES FERREIRA ZUCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA FERREIRA ZUCA-SP233418	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054260-87.2018.4.03.6301	FERNANDA CHAGURI DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IDAIANA SOUSA COSTA-SP372922	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054916-44.2018.4.03.6301	LUCY BASTOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA TOMASETTI PEREIRA-SP357739	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0055051-56.2018.4.03.6301	EUFRASIO DE JESUS ALCANTARA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055085-31.2018.4.03.6301	JOSE EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ-SP175234	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056233-77.2018.4.03.6301	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES-SP104773	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056460-67.2018.4.03.6301	FERNANDO BARAN CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA-SP258764	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056581-95.2018.4.03.6301	LEDISON DE SOUZA LEANDRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIDNEI XAVIER MARTINS-SP361908	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056582-80.2018.4.03.6301	SUELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA-SP163344	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
5005628-63.2018.4.03.6100	R I R CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON RODRIGUEZ GARCIA-SP299787	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5012078-22.2018.4.03.6100	REGINA BARBOSA SANTANA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTRO	KAROLINA ISABEL ZEPPELINI ALVES-SP368866	JORGE ALVES DIAS-SP127814	02/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023828-21.2018.4.03.6100	FATIMA APARECIDA GERARDI TANINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALINE APARECIDA FERRAUDO-SP285523	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5027469-17.2018.4.03.6100	RODRIGO JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIANA RAMOS VIEIRA-SP417378	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

5028425-33.2018.4.03.6100	EDIVAM DA SILVA FONTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JAMILE EVANGELISTA AMARAL-SP317448	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001721-13.2019.4.03.6301	MARCOS VINICIUS LIMA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL DA SILVA CATARINO-SP359763	SEM ADVOGADO-SP999999	02/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 13/03/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4573080/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0053623-73.2017.4.03.6301	ADELSON PINTO DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TALITA SILVA DE BRITO-SP259293	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060534-04.2017.4.03.6301	BRANCA GONCALVES HANNEMANN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO-SP177197	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061400-12.2017.4.03.6301	MARIA DA PAZ PINHEIRO VITALINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

5007568-42.2017.4.03.6183	PALOMA DIAS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA CASTILHO PEREIRA-SP357977	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003460-07.2018.4.03.6317	FABRICIO SIMOES GOIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LENISE LEME BORGES BARROS-SP375313	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018144-82.2018.4.03.6301	MARIA SIRLENE DA SILVA CAVALCANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEBER RICARDO DA SILVA-SP280270	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019703-74.2018.4.03.6301	DONIZETI FATORE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANGELA CHIARELLA BARBOSA PEREIRA-SP338287	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026666-98.2018.4.03.6301	CARLOS ELY JORGE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	OTAVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL-SP074073	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028527-22.2018.4.03.6301	MAURO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON FERNANDES DE NOVAIS-SP275921	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031605-24.2018.4.03.6301	ORLANDO ROQUE DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDECI DE CARVALHO FERREIRA-SP194457	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032015-82.2018.4.03.6301	ELAINE DE CAMPOS ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0033364-23.2018.4.03.6301	JADY VICTORIA NASCIMENTO DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO CELIO BERRINGER FAVERY-SP108083	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033574-74.2018.4.03.6301	LAUDIONOR ANTONIO DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WANDERLEI LACERDA CAMPANHA-SP262318	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035137-06.2018.4.03.6301	DOGIVAL AMARO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FIGUEREDO DE MACEDO-SP244069	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035833-42.2018.4.03.6301	FRANCISCA LUDACI LUCAS DAMASCENO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN-SP321428	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036712-49.2018.4.03.6301	LENAIDE ARANTES FAGUNDES LEITE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA-SP351643	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036796-50.2018.4.03.6301	CYANI DE JESUS BELTRAO DUARTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA-SP267269	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037741-37.2018.4.03.6301	MARIA ZENEIDA MONTEIRO JARDIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEONARDO SOUSA FARIAS-RS087452	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038826-58.2018.4.03.6301	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FLAVIO HAMILTON FERREIRA-SP202255	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0040217-48.2018.4.03.6301	BEATRIZ BARBOSA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040312-78.2018.4.03.6301	VALDEMIR FRANCISCO DE SOBRAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIA MARIA N DA S BARBOSA DOS SANTOS-SP105476	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040889-56.2018.4.03.6301	VERA LUCIA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS RODOLFO MARTINS-SP162315	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041108-69.2018.4.03.6301	PATRICIA SCHNEIDER LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI-SP367117	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041743-50.2018.4.03.6301	JONATHAN ALFREDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALESSANDRO RAFAEL MONTALVÃO-SP321242	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042287-38.2018.4.03.6301	REINALDO LEITE DE SA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO MARTINS RIZZO-SP306076	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042312-51.2018.4.03.6301	RICARDO MENDES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042331-57.2018.4.03.6301	LEONILDA LOPES DAS FLORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO SOARES DA SILVA-SP134945	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0042343-71.2018.4.03.6301	ROGERIO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEIDE RABELO CARDOSO-SP243696	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042581-90.2018.4.03.6301	SOLANGE DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA VIEIRA IKEHARA-SP412361	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042736-93.2018.4.03.6301	LELIA APARECIDA MOTA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VERONICA DA SILVA ALVES-SP295758	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042961-16.2018.4.03.6301	ELIZABETH ALMEIDA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIENE OLINDA DE OLIVEIRA COSTA-SP312037	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042962-98.2018.4.03.6301	CLEISON DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043069-45.2018.4.03.6301	GABRIELA FERREIRA LEMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043121-41.2018.4.03.6301	HOZANA FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA GOMES GROSSI-SP316291	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043282-51.2018.4.03.6301	JOSE HERMINIO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FLAVIO VIEIRA-SP199812	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0043400-27.2018.4.03.6301	MARIA DA PENHA ALVES DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO ALVES LIMA-SP226824	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043525-92.2018.4.03.6301	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044104-40.2018.4.03.6301	CICERO RODRIGUES SANTA ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KATIA SILVA EVANGELISTA-SP216741	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044187-56.2018.4.03.6301	TEREZINHA FERNANDES BARBOSA PRATES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044455-13.2018.4.03.6301	VALDEMIR DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO-SP263728	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045073-55.2018.4.03.6301	JOSE DA SILVA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN-SP162216	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045237-20.2018.4.03.6301	CINTIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAQUEL SOL GOMES-SP278998	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045455-48.2018.4.03.6301	DOUGLAS DIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0045530-87.2018.4.03.6301	MARIA RABELO DE SOUZA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045551-63.2018.4.03.6301	ANTONIO JOSE BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIAS BEZERRA DE MELO-SP141396	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045705-81.2018.4.03.6301	SONIA MANDUCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045786-30.2018.4.03.6301	CLAUDIO JOSÉ GIMENES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045790-67.2018.4.03.6301	ANTONIO LUIZ DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045884-15.2018.4.03.6301	IVONETE FRANCISCA NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA-SP200685	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045984-67.2018.4.03.6301	MARIA REGINA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046053-02.2018.4.03.6301	MARILENE MORAES DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0046134-48.2018.4.03.6301	FRANCISCA MARIA APARECIDA SALES MATOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANE APARECIDA GOMES LUZ MALVEIRA-SP283542	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046221-04.2018.4.03.6301	ELAINE MARQUES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046311-12.2018.4.03.6301	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANA LUCIA DE ANDRADE DOS SANTOS-SP260309	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046613-41.2018.4.03.6301	SIDNEI GODOY DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS DA SILVA-SP401565	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046814-33.2018.4.03.6301	ALICE JOAQUINA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOILZA BASTOS PEDROSA-SP338443	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047153-89.2018.4.03.6301	MARIVONE RAMOS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO ROMANO LOURENCO-SP227593	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047203-18.2018.4.03.6301	MARIA ROSANIA DIAS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO ALEXANDRE DA SILVA-SP193691	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047245-67.2018.4.03.6301	MURIEL ERAO DE SOUZA MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KEILA DE CAMPOS PEDROSA INAMINE-SP191753	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0047412-84.2018.4.03.6301	ALVANIZIA PINHO LEAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047634-52.2018.4.03.6301	VALMIR DE ANDRADE SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047656-13.2018.4.03.6301	LUIZ DOS SANTOS BISPO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AILTON CELSO DA SILVA JARDIM-SP416245	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047708-09.2018.4.03.6301	IRACILDA FERREIRA SERAFIM DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUZIA MOUSINHO DE PONTES-SP233244	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047844-06.2018.4.03.6301	JOSE ALMEIDA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048188-84.2018.4.03.6301	SANDRA CRISTINA LIMA DA SILVA ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVO BRITO CORDEIRO-SP228879	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048306-60.2018.4.03.6301	GILMAR FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048345-57.2018.4.03.6301	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048424-36.2018.4.03.6301	MARIA JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PRISCILA MARIA FERRARI-SP252986	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048521-36.2018.4.03.6301	ANTONIO MARCELO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048531-80.2018.4.03.6301	AMARO VICENTE DA SILVA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048897-22.2018.4.03.6301	ANTONIO CARLOS MENDONCA LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NADIA DA MOTA BONFIM LIBERATO-SP339495	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049061-84.2018.4.03.6301	CARLOS ANTONIO CANDEIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIRO SOUZA SANTOS-SP292120	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049261-91.2018.4.03.6301	MANOEL JOAQUIM DE ARAGAO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO AURELIO DA COSTA-SP289013	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049657-68.2018.4.03.6301	SONIA PIRES DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049686-21.2018.4.03.6301	MARILDA COSTA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI-SP161960	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0049753-83.2018.4.03.6301	PATRICIO JOSE DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VIVIANE CABRAL DOS SANTOS - SP365845	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049765-97.2018.4.03.6301	VILSON REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049920-03.2018.4.03.6301	JOSELITO BISPO DAS NEVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050098-49.2018.4.03.6301	JOSE CARLOS NOGUEIRA BASTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050108-93.2018.4.03.6301	ELIAS ALVES DE BEM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050338-38.2018.4.03.6301	WALID MOHAMAD MOURAD	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050356-59.2018.4.03.6301	JOSE FERNANDES LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA ELISUA DE OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES-SP349725	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050556-66.2018.4.03.6301	JOAO PACIFICO SOARES DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAQUEL FERRAZ DE CAMPOS-SP202367	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0050762-80.2018.4.03.6301	RITA GONCALVES DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS GOMEZ-SP052150	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051238-21.2018.4.03.6301	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRCIA APARECIDA BUDIM-SP184154	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051284-10.2018.4.03.6301	BEBIANA ARLETE SILVA DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SUELI GOMES TEIXEIRA-SP373144	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051337-88.2018.4.03.6301	ROSIMEIRE SILVA NONATO APPOLINARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA-SP231419	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051523-14.2018.4.03.6301	DIEGO FLORISVALDO CAMPOS BOMFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉ CARLOS DA SILVA-SP172850	SEM ADOGADO-SP999999	25/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0051640-05.2018.4.03.6301	ALVARO DE ALMEIDA BISPO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	25/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0051678-17.2018.4.03.6301	THOMPSON JESSER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051732-80.2018.4.03.6301	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051867-92.2018.4.03.6301	SOELIA RAIMUNDA VIANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA PAES DE ALMEIDA-SP235540	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051968-32.2018.4.03.6301	OLEZIA MAZUCCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GERSON PEREIRA DA SILVA-SP383737	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051991-75.2018.4.03.6301	RODOLFO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052004-74.2018.4.03.6301	CARLOS EDUARDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JENIFFER GOMES BARRETO-SP176872	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052394-44.2018.4.03.6301	MARIA BENEDITA DE JESUS SODRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA-SP163111	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0052406-58.2018.4.03.6301	NEIDE NESPOLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052447-25.2018.4.03.6301	AGOSTINHO APARECIDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052641-25.2018.4.03.6301	ERICO MOREIRA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO ALVACY DOS SANTOS-SP264295	SEM ADVOGADO-SP999999	25/03/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0053421-62.2018.4.03.6301	ROBERTO CESAR ROSA LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA-SP226818	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053436-31.2018.4.03.6301	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGIS ALVES BARRETO-SP285300	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053580-05.2018.4.03.6301	MARIA HELENA LIMA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
5004751-68.2018.4.03.6183	NELSON CAETANO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVAN DARIO MACEDO SOARES-SP240486	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5009519-37.2018.4.03.6183	ANTONIA DE MORAES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HILTON DA SILVA-SP242488	SEM ADVOGADO-SP999999	26/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Técnico Judiciário**, em 14/03/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º Designar os servidores: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, como Fiscal Titular, e **MILTON KAZUHIRO SANAE**, RF 7756, como Fiscal Substituto, do Contrato Nº 04.703.10.18, celebrado com a empresa **A S NETO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.896.697/0001-47, para a execução e Perícia, com emissão de respectivo Laudo Técnico conclusivo, e elaboração de Projeto de Recuperação e/ou reforço estrutural do prédio do Fórum da Justiça federal em Marília/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/03/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4570864/2019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº4483755, divulgado no Diário Eletrônico de 19/02/2019:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 4465312, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190, para o período de **04/02/2019 a 18/02/2019**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 4465312 e **4518495**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190, para o período de **04/02/2019 a 14/02/2019**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571389/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4571389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4457309, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 14/01/2019 a 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571401/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4571401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4471577, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 01/02/2019 a 10/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571527/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4548901, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, para o período de 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571625/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4571625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540191, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 26/02/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572272/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4572272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516950, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571248/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4571248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4544898, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 21/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571299/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002571-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4571299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527909, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO ZANIRATO - RF 7908, para o período de 21/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571325/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002571-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4571325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549543, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO ZANIRATO - RF 7908, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571682/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4571682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4555444, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572224/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4572224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516939, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572437/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4572437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4551274, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4560265/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050596-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4560265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4501491, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIAN CRISTINA UUA - RF 7176, para o período de 13/02/2019 a 14/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4569673/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0038643-31.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (4569451) e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4569520) e da Secretaria Administrativa (4569574) e os termos do Ofício nº 890/2019-AGU/PRU3/CCM/mes, de 26.02.19, com análise de força executória da decisão para cumprimento imediato (4567795), concedo à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências, encaminhando-se para a Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, para comprovação do cumprimento da Ordem Judicial.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2019, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a decisão concessiva de antecipação da tutela recursal, do Exmo. Desembargador Federal Dr. Wilson Zauhy Filho, de 18.02.19, no Agravo de Instrumento nº 5002454-76.2019.4.03.0000 e Ofício nº 890/2019-AGU/PRU3/CCM/mes, de 26.02.19,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 84, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2019, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565807/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0005642-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4565807

Considerando a Ata SUS-D-MÉDICOS 4565181 CONCEDO à servidora SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 13/03/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565712/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0067785-17.2017.4.03.8001

Documento nº 4565712

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 4564587, CONCEDO à servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 01/12/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565733/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0072211-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4565733

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 4564580, CONCEDO à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 20/12/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4565078/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0005840-58.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4565013), e manifestação da Diretoria Administrativa (4565062), acolho o pedido do servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, conforme Requerimento 4564709, recebido em 12.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4498558/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003419-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4498558

Trata-se de revisão de adicional por tempo de serviço do servidor **LUIZSERGIO ESTEVAO, RF 1974**.

De acordo com a Seção de Contagem de Tempo, o servidor teve averbados 80 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que resultou na antecipação dos períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuênios, sem efeitos financeiros devido à prescrição quinquenal.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4498540 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço, com a finalidade de antecipar os períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuênios, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571197/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4571197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4568578, divulgado no Diário Eletrônico de 14/03/2019:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 4546075, defiro pedido de **Licença para Tratamento de Saúde** ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) **202 e 203 da Lei 8112/90.**

leia-se:

Conforme documento SEI nº 4546075, defiro pedido de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) **83 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/03/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Designa substituição de função em período de férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço; e

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 13ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 25/02/2019 a 01/03/2019;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677**, para substituí-la no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 08/03/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Designa substituição de função em período de férias.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 5/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE NORBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 05.585.705/0001-31 COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0009091-06.2015.4.03.6100, QUE LHE MOVE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0009091-06.2015.4.03.6100, que lhe move EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE NORBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 05.585.705/0001-31, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADOS, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor das: efetue o pagamento do valor de R\$6.292,42,(seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), calculado em 04/05/2015, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n.º 9912250464. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2013. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 13/03/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 14/2019-COOR/CRIM, de 26 de fevereiro de 2019, publicada em 28/02/2019;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SUFF n. 4559502 no processo SEI nº 0027453-71.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I- **TORNAR SEM EFEITO**, o item VIII, referente a alteração de férias da servidora **FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221**, constante na supramencionada Portaria.

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221**, Técnica Judiciária, de 20/11 a 19/12/2019 (30 dias), para 15/04 a 16/04/2019 (2 dias), 10/06 a 19/06/2019 (10 dias), e 02/09 a 19/09/2019 (18 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 13/03/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

Portaria Nº 3, DE 13 DE março DE 2019.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal, que se realizará nos **dias 16 e 17 de março de 2019, das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

DIA 16/03– SÁBADO

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA

RUI CARLOS DE MATTOS

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

GABRIEL SILVA COSTA

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

CLERISTON SIMÕES FARIA

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

DIA 17/03– DOMINGO

CRISTINA PAULA MAESTRINI

ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA

RUI CARLOS DE MATTOS

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, Juiz Federal da Sexta Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do E. Conselho da Justiça Federal, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da Terceira Região, para o exercício de 2019,

RESOLVE:

1. Designar o **dia 06 de maio de 2019, às 15h00min**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2019, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;
3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - I - não se interromperá a distribuição;
 - II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;
 - III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;
 - IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.
5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.
6. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
7. Determinar se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.
10. Afixe-se Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CR-06V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO– PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 06 de maio a 10 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 06 DE MAIO DE 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. João Batista Gonçalves, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 6º andar, São Paulo/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 12 DE MARÇO DE 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - **RETIFICAR**, parcialmente, a Portaria de substituição nº 03/19 (4452257), para INCLUIR a denominação das funções comissionadas, como segue:

Item 1 - Oficial de Gabinete (FC-5)

Item 4 - Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 11/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZSABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que os Executados abaixo relacionados estão em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **INTIMADOS: ENILLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (14921088/0001-99), na pessoa de ROBSON SANTIAGO (034.998.018-79), referente ao processo nº 00579526820154036182; FELEMON SEMAAN ADBUL MASSIH (479603618-00) E ADELAIDE GALHARDO ADBUL MASSIH (RG 5.449.172) referente ao processo nº 00191972420054036182**, da designação da 211ª Hasta Pública Unificadas, a ser realizada nas datas: 06/05/2019 e 20/05/2019, ambas às 11hs:00, nas dependências deste Fórum.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 11 de março de 2019. Eu, (_____) Vera dos S. Picciafuoco, Técnico Judiciário – RF 4490, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, confêri.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Dos Santos Picciafuoco, Técnico Judiciário**, em 12/03/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Libano, Diretor de Secretaria , em 13/03/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal , em 13/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZSABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0538505-67.1997.403.6182 (9705385050)**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 9700414, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 0 , Valor Originário : 20.246,47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/05/1997, protocolado em 06/05/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: CONSTRUTORA DE LUCCA LTDA, CGC 60.723.590/0001-02;

02- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0505454-31.1998.403.6182 (9805054543)**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069701758849, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13808 226640 96 74, Valor Originário: 212.182,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/02/1998, protocolado em 05/01/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: EMPREITEIRA NETO E SANTOS LTDA - ME, CGC 64.035.066/0001-08;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0514094-23.1998.403.6182 (9805140946)**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8079701072081, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880019149 97 27, Valor Originário: 4.443.093,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/03/1998, protocolado em 15/01/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF 096.233.378-68;

- 04 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0517464-10.1998.403.6182 (9805174646), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029700013360, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880 041882 88 19 ,Valor Originário: 1.844.037,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/03/1998, protocolado em 27/01/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: JOAO DEMETRIO CALFAT FILHO, CPF 220.945.208-20 - YURI LAWRENCE, CPF 457.449.988-53;
- 05 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0003694-70.1999.403.6182 (199961820036945) consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199805000, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 7499, Valor Originário: 79.489,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/02/1999, protocolado em 18/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: MILTON CARNEIRO DA SILVA, CPF 564.118.988-04;
- 06 - **EXECUCAO FISCAL N.** 0050525-45.2000.403.6182 (200061820505251) e apenso N. 0050529-82.2000.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 350141070, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 350141070, Valor Originário: 1.217.781,71, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/10/2000, protocolado em 16/10/2000, proposta por INSS/FAZENDA, em face de: ROQUE PECANHA BARRETO, CPF 002.158.805-87;
- 07 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031054-33.2006.403.6182 (200661820310545), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80205041820, 80205041857, 80206020461, 80306000437, 80605077732, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 108800196259791, 108800196259791, 10880525903200698, 10880525904200632, 108800196259791, Valor Originário: 4.296.649,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/08/2006, protocolado em 12/06/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: INDUSTRIA DE TECIDOS DE ARAME LAMINADO, CGC 60.883.998/0001-41 - SALVATORE FERRARO, CPF 008.707.228-91;
- 08 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0003385-79.2010.403.6500, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210027166, 80610054384, 80610054385, 80710013418, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 108804827312004, 108804827312004, 108804827312004, 108804827312004, Valor Originário: 1.104.007,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/03/2013, protocolado em 29/09/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SERVIMARC CONSTRUCOES LTDA, CGC 00.150.950/0001-00;
- 09 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0006244-52.2010.403.6182 (201061820062449), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 310000245133, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02015006230200308, Valor Originário: R\$ 3.331,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/02/2010, protocolado em 21/01/2010, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: PEDRO ANSELMO NETO, CPF 008.249.748-67;
- 10 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0017854-80.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2126, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 613114050, Valor Originário: R\$ 1.596,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/04/2011, protocolado em 06/04/2011, proposta por AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC, em face de: PROMODAL – TRANSPORTES AEREOS LTDA, CGC 04.762.693/0001-00;
- 11– **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031905-96.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201101426, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 146280, Valor Originário: R\$ 121.110,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/07/2011, protocolado em 07/07/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: MANUTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CGC 62.032.727/0001-08;
- 12 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0063014-31.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80209012945, 80410006937, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9515002044200949, 18208767298200755, Valor Originário: 817.268,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/04/2012, protocolado em 25/11/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: BALLDARASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTI, CGC 72.719.396/0001-32;
- 13 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** .0046905-05.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112126539, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210016630311, Valor Originário: R\$ 55.634,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/03/2013, protocolado em 10/09/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, CGC 61.264.362/0001-84;

- 14 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0048065-65.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80212003592, 80612008781, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880720204201206, 10880720204201206, Valor Originário: 68.109.620,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/12/2012, protocolado em 14/09/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: VICTORY SAO PAULO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CGC 03.702.463/0001-93;
- 15 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0007955-87.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 29902012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 08654006598200661, Valor Originário: R\$ 1.824,95, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/07/2013, protocolado em 27/02/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: NOVA LDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CGC 06.243.751/0001-15;
- 16 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0011565-63.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 20532012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50515027492201039, Valor Originário: R\$ 1.471,18, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/07/2013, protocolado em 25/03/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: MARIA HELENA EDO - EPP, CGC 57.944.670/0001-83;
- 17 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0030105-62.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 28283, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001004016201259, Valor Originário: R\$ 1.840,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/07/2013, protocolado em 02/07/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA, CGC 47.703.962/0001-70;
- 18 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031104-15.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 28309, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001002835201261, Valor Originário: R\$ 6.708,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/07/2013, protocolado em 10/07/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: POSTO E GARAGEM AEROPORTO LTDA, CGC 62.305.529/0001-70;
- 19 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0045425-55.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 29773, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 110182010, Valor Originário: R\$ 2.294,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/10/2013, protocolado em 20/09/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: BRISAHAIR COMERCIO COSMETICOS LTDA, CGC 09.515.712/0001-18;
- 20 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0046515-98.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201301906, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 505114518, Valor Originário: R\$ 65.601,03, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/10/2013, protocolado em 30/09/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: FREUNDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CGC 73.604.571/0001-09;
- 21 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0008015-26.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 197, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10140708, Valor Originário: R\$ 1.558,99, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/05/2014, protocolado em 20/02/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: PRECO LEGAL COMERCIAL LTDA - ME, CGC 73.100.463/0001-07;
- 22 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027124-26.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113604744, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210005190953, Valor Originário: R\$ 8.484,48, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/06/2014, protocolado em 16/05/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: AUTO POSTO VILA ALPINA LTDA - EPP, CGC 50.995.927/0001-87;
- 23 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033004-96.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80213040503, 80213040504, 80613083687, 80613083688, 80713028810, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880570387201385, 10880570388201320, 10880570386201331, 10880570389201374, 10880570385201396, Valor Originário: 456.551,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/06/2014, protocolado em 25/06/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: TRANSBASSO TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA, CGC 69.068.872/0001-98;

24 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033964-18.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2015001013, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1201563754, Valor Originário: R\$ 301.343,52, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/02/2016, protocolado em 29/06/2015, proposta por BANCO CENTRAL DO BRASIL, em face de: DINERO CONSULTORIA LTDA, CGC 10.910.656/0001-03;

25 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0069975-46.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 396651810, 396651828, 399952616, 399952624, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 1.098.395,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/05/2016, protocolado em 16/12/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: EXOTECH CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA., CGC 00.100.003/0001-05;

26 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0008804-54.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 148, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 225912012, Valor Originário: R\$ 5.036,45, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/09/2016, protocolado em 16/03/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: FEMME FATALLY MODAS LTDA, CGC 09.123.786/0001-09;

27 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** .0017504-19.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 5296252, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 128432013, Valor Originário: R\$ 1.781,31, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/10/2016, protocolado em 09/05/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: FORTAL LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. -ME, CGC 09.229.222/0001-55;

28 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033465-97.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 10190301, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001641201591, Valor Originário: R\$ 3.724,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 01/08/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: CONFECOES ESTOCOLMO LTDA, CGC 68.406.230/0001-99 0001-55;

29 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0040945-29.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 104860, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001205201512, Valor Originário : R\$ 9.364,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/11/2016, protocolado em 01/09/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: AUTO POSTO GAROPA LTDA, CGC 47.180.484/0001-61;

30 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0044894-61.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80116013885, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880605918201619, Valor Originário : 84.870,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/02/2017, protocolado em 16/09/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: BORIS GRUC, CPF 055.497.808-36;

31 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0047744-88.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021602595300, 8021602595904, 8061602596200, 8061606161908, 8061606164419, 8061606164751, 8061606164842, 8071602587991, 8071602590437, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 18208111508201132, 19515004044200983, 19515004787200953, 18208111508201132, 19515004044200983, 19515004787200953, 19515004787200953, 18208111508201132, 19515004787200953, Valor Originário: R\$ 7.232.438,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/01/2017, protocolado em 28/09/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: LIZMONTAGENS DO BRASIL LTDA, CGC 04.485.331/0001-10;

32 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0048514-81.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 128943319, 128943327, 128943335, 128943343, 128943351, 128943360, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 5.086.708,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/2017, protocolado em 30/09/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DROGARIAS DROGAVERDE LTDA, CGC 43.565.894/0001-70;

33 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0001074-55.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216026994, 80616063892, 80616063893, 80616068959, 80716027330, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515004277200714, 19515004277200714, 19515004277200714, 19515004279200711, 19515004277200714, Valor Originário: 11.010.302,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/04/2017, protocolado em 18/01/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES LTDA, CGC 65.941.775/0001-07;

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0012445-16.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216066954, 80216066955, 80616128097, 80616128098, 80716044181, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880550815201604, 10880550816201641, 10880550814201651, 10880550817201695, 10880550813201615, Valor Originário: 794.298,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/05/2017, protocolado em 22/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CENTER EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, CGC 05.812.571/0001-44;

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0027354-63.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80116115754, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13804000119200591 ,Valor Originário : 153.751,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/09/2017, protocolado em 26/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: VAGNER MARCELLINO, CPF 136.893.358-09;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 13 de março de 2019. Eu, (_____) Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário – RF 3773, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conféri.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 13/03/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Libano, Diretor de Secretaria , em 13/03/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal , em 13/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Retificação da Portaria nº 4, de 08 de março de 2019

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 4 (4556193) no tocante às férias da Servidora Luciana Serrante Santos Branco, conforme segue:

- ONDE SE LÊ: "...exercício **2019**;"

- LEIA-SE: "...exercício **2018**;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 79 (4037214), de 30 de agosto de 2018, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2019 – Período Aquisitivo 2018/2019, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Sumaya Yassin – RF 2516, Analista Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcada para os períodos de 22/04/2019 a 08/05/2019 (17 dias – 2º período) e 01/07/2019 a 08/07/2019 (8 dias - 3º período), para serem usufruídas, respectivamente, nos períodos de e 01/07/2019 a 13/07/2019 (13 dias - 2º período) e 28/10/2019 a 08/11/2019 (12 dias - 3º período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 13/03/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 4/2018 - ARAR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DRa. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial 0007984-32.2013.403.6120, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move em face de **MARIA MADALENA CABRAL DA SILVA GONÇALVES**, e como não foi possível citar e intimar a executada **MARIA MADALENA CABRAL DA SILVA GONÇALVES**, pessoalmente em todos os endereços constantes do autos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA MARIA MADALENA CABRAL DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG n. 42.109.974-4 SSP/SP e do CPF n. 310.179.828-05, de todos os termos e atos da ação supra mencionada, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 241.231,55 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) devidamente atualizada até a data do pagamento, acrescida de custas e honorários advocatícios, efetuando-se o depósito judicial junto à Agência 2683-PAB/CEF Justiça Federal em Araraquara (CPC - art. 829), ficando, também, CIENTE que efetuado o pagamento no prazo legal de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (CPC, art. 827, parágrafo primeiro, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e da mencionada executada, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial de Justiça". Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 02 de maio de 2018. Eu, Márcia Barbieri Boldrin, Analista Judiciário, RF 5155, digitei e imprimi. E eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 3608, conferei.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71, de 31/3/2009.

CONSIDERANDO os termos do art. 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28/4/2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00 horas de 4/2/2019 às 24 horas de 10/2/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 11/2/2019 às 24 horas de 17/2/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 18/2/2019 às 24 horas de 24/2/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 25/2/2019 às 24 horas de 5/3/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 6/3/2019 às 24 horas de 10/3/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 11/3/2019 às 24 horas de 17/3/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 18/3/2019 às 24 horas de 24/3/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 25/3/2019 às 24 horas de 31/3/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 1º/4/2019 às 24 horas de 7/4/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 8/4/2019 às 24 horas de 14/4/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 15/4/2019 às 24 horas de 21/4/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 22/4/2019 às 24 horas de 28/4/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 29/4/2019 às 24 horas de 5/5/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a" da Lei nº 8.112/90).

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
22 a 29/3/2019	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
29/3 a 5/4/2019	André Luiz de Oliveira Toldo - RF 4340
5 a 12/4/2019	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
12 a 19/4/2019	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186
19 a 26/4/2019	Hamilton César Brancalhão - RF 2922
26/4 a 3/5/2019	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555
3 a 10/5/2019	Robson Rozante - RF 3605
10 a 17/5/2019	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122
17 a 24/5/2019	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves - RF 4245
24 a 31/5/2019	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a interrupção, a partir do dia **24/10/2018**, das férias concedidas no período de **15 a 24/10/2018** ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

Considerando o afastamento, no dia **24/10/2018**, do servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), para participar da XII Convenção em Comemoração ao dia do servidor.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 43/2018 nos seguintes termos:

onde se lê: " Considerando as férias concedidas no período de **15 a 24/10/2018** ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3). "

leia-se: " Considerando as férias concedidas no período de **15 a 23/10/2018** ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), bem como seu afastamento no dia **24/10/2018**, para participar da XII Convenção em Comemoração ao dia do servidor. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas no período de **7 a 24/1/2019** à servidora **Suzi Carolina de Almeida**, Técnico Judiciário, RF 2587, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e seu afastamento no dia **25/1/2019**, face à compensação de plantão judiciário.

Considerando as férias concedidas no período de **7 a 18/1/2019** ao servidor **Robson Rozante**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Considerando as férias concedidas no período de **7 a 16/1/2019** à servidora **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Hamilton César Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, para substituir **Suzi Carolina de Almeida**, Técnico Judiciário, RF 2587, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **7 a 10/1 e 12 a 25/1/2019**.

DESIGNAR o servidor **João Francisco Messias Beluci**, Técnico Judiciário, RF 6385, para substituir **Robson Rozante**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **7 a 18/1/2019**.

DESIGNAR a servidora **Vanúria Miato**, Técnico Judiciário, RF 7312, para substituir **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), no dia **7/1/2019**.

DESIGNAR a servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, para substituir **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), no período de **8 a 16/1/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 20/2 a 1º/3/2019 (10 dias), 10 a 19/6/2019 (10 dias) e 4 a 13/11/2019 (10 dias) para 27/5 a 14/6/2019 (19 dias), 7 a 11/10/2019 (5 dias) e 4 a 9/11/2019 (6 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 36, disponibilizada no Diário Eletrônico em 14/9/2017, referente ao servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 6 a 15/3/2019 (10 dias) e 5 a 14/8/2019 (10 dias) para 18 a 22 (5 dias) e 10 a 24/7/2019 (15 dias), exercício 2018.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço nas Portarias nºs 25 e 38, disponibilizadas, respectivamente, no Diário Eletrônico em 14/6/2018 e 13/9/2018, referente à servidora **Vaníria Miato**, Técnico Judiciário, RF 7312, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 6 a 15/3/2019 (10 dias), 26/6 a 5/7/2019 (10 dias), 21 a 30/10/2019 (10 dias) e 26/2 a 6/3/2020 (10 dias) para 26/6 a 5/7/2019 (10 dias), 21 a 30/10/2019 (10 dias), 26/2 a 6/3/2020 (10 dias) e 17 a 26/6/2020 (10 dias), exercícios 2018 e 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe para delegar competência aos servidores da Seção de Apoio à Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru em praticar atos cartorários independente de despacho judicial.

O DOUTOR CLAUDIO ROBERTO CANATA, Juiz Coordenador da Central de Conciliação de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a regra Constitucional do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO a Resolução 42 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que disciplina as atividades das Centrais de Conciliações.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 125 do Conselho Nacional de Justiça e que os processos submetidos à conciliação devem obedecer aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação processual dos feitos submetidos à conciliação na Central de Conciliação desta Subseção;

CONSIDERANDO que a Seção de Apoio à Conciliação é um órgão auxiliar aos Juízos das Varas, bem como a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das sessões de conciliação a serem realizadas na Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação CORE nº. 03, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO, o teor da Instrução Normativa nº 3801478, de 11 de junho de 2018 da Coordenadoria do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação em Bauru, deverão praticar independentemente de determinação do Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto, os seguintes atos voltados ao andamento regular dos processos submetidos à tentativa de conciliação.

I - Incluir em pauta de sessão os processos submetidos à Conciliação conforme calendário de sessão de tentativa de conciliação indicado pela Coordenadoria da Central de Conciliação de Bauru.

II - Realizar a expedição de carta de intimação/convite da parte ré/executada, para comparecimento à sessão de tentativa de conciliação quando designadas em sistema de Mutirão, e não realizadas pelas varas de origem ou pelos próprios entes públicos, sendo as cartas assinadas pelo Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação; e também, informar as partes acima descritas, pelos meios cabíveis, acerca de eventual cancelamento das sessões ora agendadas.

III - Retirar o incidente de conciliação da pauta de sessões e realizar a devolução dos autos para a Vara, quando for noticiado o pagamento da dívida ou a realização de acordo entre as partes, ou quando determinado pelo Juízo de origem.

IV- subscrever, quando infrutífera a conciliação ou quando manifestado, por quaisquer das partes, a ausência de interesse em conciliar, a determinação de devolução dos autos à unidade judiciária de origem, através de ato ordinatório.

V - redesignar sessão em continuidade, caso esta seja a vontade das partes, respeitando a disponibilidade do calendário da Central de Conciliação.

VI - efetuar a consulta aos sistemas on-line disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Siel, CNIS, CPFL e outros), a fim de localizar endereço viável para efetuar intimação/convite quanto à designação da sessão de tentativa de conciliação;

VII - realizar impressão das telas, quando o resultado da pesquisa for diverso do endereço indicado na inicial da demanda, e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão.

VIII - intimar Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 horas (vinte e quatro), mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

IX - reiterar intimação/convite, pelos meios cabíveis, na hipótese de mudança de endereço da parte destinatária, quando indicado ou localizado novo endereço;

X – remeter os autos ao setor de contadoria da Justiça Federal, nas hipóteses legais, e no momento oportuno.

XI - promover o descarte de Petições eletrônicas, protocoladas indevidamente nesta Central de Conciliação, informando os responsáveis, preferencialmente por e-mail ou via fone, quando possível;

XII - autorizar o Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação a expedir: ofícios, por determinação dos Magistrados Coordenadores, para encaminhamento de peças processuais aos respectivos órgãos judicantes, como, mandados e cartas para convocação/intimação das partes à sessão de tentativa de conciliação, bem como, termos de sessão realizada sem o respectivo processo.

XIII - devolver os processos às Varas e ao Juizado Especial, quando ausente qualquer uma das partes ou infrutífera a conciliação, certificando-se nos autos.

XIV - Autorizar o Supervisor da Seção a excluir os atos praticados por equívoco, como certidões e atos ordinatórios.

XV – verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes, preferencialmente por meio eletrônico, junto à Instituição Financeira, anexando a solicitação, o resultado e o extrato nos respectivos autos;

Art.2º Todos os atos praticados pelos servidores da Seção de Apoio à Conciliação, realizados nos termos acima, poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art.3º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4573898/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria a comparecer à **AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação .

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

SEGUIR A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 26/03/2019.

**AUDIÊNCIAS DIA 26/03/2019, CONFORME HORÁRIOS QUE
SEGUEM**

data	hora	PROCESSO	AUTOR	ADV/AUTOR
26/03/2019	14:00	0000746-38.2018.4.03.6329	JOAO BANDEIRA	VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA-SP167940
26/03/2019	14:30	0001035-68.2018.4.03.6329	SIDNEY DE LIMA DEGUE	LILIAN DOS SANTOS MOREIRA-SP150216B
26/03/2019	15:00	0001078-05.2018.4.03.6329	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	ADRIANA SATO-SP158049
26/03/2019	15:30	0001224-46.2018.4.03.6329	CONCEICAO APARECIDA DE GODOY	ANGELA TORRES PRADO-SP212490
26/03/2019	16:00	0001415-91.2018.4.03.6329	JOAO BATISTA COSTA	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- dia 07/04/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 08/04/2019 a 05/05/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 06/05/2019 a 02/06/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-simile n.º (11) 3404-8711, telefone fixo n.º (11) 3404-8700, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal) .

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos das férias parceladas, por interesse do servidor, referente ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 02/05/2019 a 17/05/2019

2ª Parcela: 17/10/2019 a 30/10/2019

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 21/10/2019 a 08/11/2019

2ª Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O **DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAU**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias do servidor Renan Fonseca Campideli, RF 8431;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 30 (4018012), de 24 de agosto de 2018, SEI nº 0024714-33.2015.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

"8446 RENAN FONSECA CAMPIDELI - EXERC. AQUIS: 2018/2019

1a.Parcela: 22/07/2019 a 03/08/2019

2a.Parcela: 02/09/2019 a 07/09/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, referente a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939**, anteriormente marcadas de 11/03/2019 a 20/03/2019, *para o período de 15/05/2019 a 24/05/2019 (2ª parcela – 10 dias), exercício 2018.*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5033268031562524122

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 24/06 a 07/07/2019; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, marcadas anteriormente para o período de 24/06 a 07/07/2019, para fruição no período de 20/03 a 02/04/2019;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período de **18 a 27/02/2019** e de afastamento por compensação de serviço eleitoral nos dias **08 e 28/02/2019, 01 e 06/03/2019;**

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, esteve de afastamento por compensação de serviço eleitoral nos dias **06, 07 e 08/03/2019;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular na função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais no período de **18 a 27/02/2019 e nos dias 08 e 28/02/2019, 01 e 06/03/2019;**

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretora de Secretaria, no período de **06 a 08/03/2019 ;**

III - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica item I da Portaria 01/2019

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM.JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1 de 06 de fevereiro de 2019, do expediente SEI nº 0002576-33.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF nº 4488681, do expediente SEI nº 0002576-33.2019.4.03.8001,

R E S O L V E:

I - ALTERAR em parte o Item "I" da referida Portaria, para fazer constar conforme segue:

Onde se lê: "I - INTERROMPER a partir de 08/01/2019, o período de férias da servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO - RF 882, anteriormente marcado para 07/01 a 15/01/2019 e, **FAZER CONSTAR** o saldo de 09 (nove) dias, para gozo no período de 01/08 a 09/08/2019, referente ao exercício 2019."

Leia-se: "I - INTERROMPER a partir de 08/01/2019, o período de férias da servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO - RF 882, anteriormente marcado para 07/01 a 15/01/2019 e, **FAZER CONSTAR** o saldo de 08 (oito) dias, para gozo no período de 02/08 a 09/08/2019, referente ao exercício 2019.

II - ALTERAR em parte, o item II da referida Portaria, para fazer constar conforme segue:

Onde se lê: "II- ALTERAR os períodos de férias do servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES - RF 2283, anteriormente marcados para 07/01 a 26/01/2019 e 28/01 a 26/02/2019, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 06/03 a 25/03/2019,..."

Leia-se: "II- ALTERAR os períodos de férias do servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES - RF 2283, anteriormente marcados para 07/01 a 26/01/2019 e 28/01 a 26/02/2019, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 12/03 a 31/03/2019,..."

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Indica servidor para substituição de CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF: 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF: 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), em suas atribuições, no período de 08.03.2019 a 22.03.2019, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRE

INTIMAÇÃO Nº 4573476/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os (as) Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO-OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO-OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003711-25.2018.4.03.6317	RICARDO ALVES CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA-SP360901	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004308-91.2018.4.03.6317	MARIA DASDORES LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISMAIL MOREIRA DE ANDRADE REIS-SP238102	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004402-39.2018.4.03.6317	MARIA ZULEIDE RABELO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004686-47.2018.4.03.6317	NATHALIA ZEFERINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004721-07.2018.4.03.6317	JOSE CANDIDO NOVAES PINHEIRO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004867-48.2018.4.03.6317	WALTER CHACON BAPTISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
5001721-02.2018.4.03.6126	ANDREA SILVA GUIDASTRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO CAVALHEIRO GOMES-SP271912	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000041-42.2019.4.03.6317	RENATA MARTINS DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE ZOTINI MARTINS-SP215617	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000068-25.2019.4.03.6317	BRUNA SCANDURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES-SP104773	SEM ADVOGADO-SP999999	27/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 14/03/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 22/03/2019	09hs de 29/03/2019	1ª - Santos	Dr. ALEXANDRE SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 12/03/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 25/10/2018 a 23/12/2018;

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 24/12/2018 a 21/02/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela das férias do servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014 relativa ao exercício 2018 marcada de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias) **para 22/02/2019 a 03/03/2019 (10 dias)**;

ALTERAR as férias relativas ao exercício 2019 anteriormente marcadas para 22/02/2019 a 23/03/2019 (30 dias) para **04/03/2019 a 02/04/2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 21/02/2019, o período de férias da servidora DEBORA PERINE DE ANDRADE, RF 2347, ficando redesignado o período restante para gozo em 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora DEBORA PERINE DE ANDRADE, RF 2347, anteriormente marcadas de 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias), para 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 21/02/2019, o período de férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, ficando redesignado o período restante para gozo em 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, anteriormente marcadas de 03/04/2019 a 12/04/2019 (10 dias), para 21/11/2019 a 30/11/2019.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661**, anteriormente marcadas de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias), **para 10/12/2019 a 19/12/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 25/02/2019 a 26/05/2019;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 25/02/2019, o período de férias do servidor **SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202**, ficando redesignado o período restante para gozo em 27/05/2019 a 04/06/2019 (09 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202**, anteriormente marcadas de 06/06/2019 a 05/07/2019 (30 dias), **para 05/06/2019 a 04/07/2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/03/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

1. CONSIDERANDO o período de férias da servidora Aparecida Rie Nakanishi RF: 8012 de 11/03/2019 a 30/03/2019;
2. CONSIDERANDO o período de Licença Médica de 09/03/2019 a 06/06/2019;
3. CONSIDERANDO que houve a concomitância dos referidos períodos,

RESOLVE

DESIGNAR FÉRIAS para a servidora Aparecida Rie Nakanishi, RF 8012, no período de 07/06/2019 a 26/06/2019, qual seja, o primeiro dia após término da referida licença.

São Bernardo do Campo, 13/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 16/17 e 19 de março de 2019, como segue:

Dias 16 e 17.03.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), Elaine Moreira de Lima Rosa, rf 3734 (Téc. Judiciária), e Regina Célia A. S. Garcia Lopes, rf 3683 (Téc. Judiciária).

Dia 19.03.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Francine Mara de Paula Pedroso, rf 3612 (Técnica Judiciária).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

RETIFICAR, a PORTARIA n. 2, de 07 de fevereiro de 2019 (Portaria SEI 4476891), Processo SEI n. 0002829-21.2019.403.8001, para fazer constar :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, anteriormente marcadas para os períodos de 06/05/2019 a 17/05/2019 e 09/09/2019 a 26/09/2019, para gozo de forma integral no período de 19/08/2019 a 17/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sorocaba, 12 de março de 2019.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572 para substituir os servidores:

- **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), no seu período de férias de 21/01/2019 a 25/01/2019,

- **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no seu período de férias de 28/01/2019 a 06/02/2019, e

- **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no seu período de férias de 18/02/2019 a 26/02/2019;

DESIGNAR o servidor **FABIO MARTINHO**, Técnico Judiciário, RF 6177, para substituir a servidora **GIOVANA GIROTTO**, Técnica Judiciária, RF 8353, Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos e Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-5), no seu período de férias de 20/02/2019 a 01/03/2019;

DESIGNAR a servidora **NELCIANE MAGRON**, Analista Judiciário, RF 5690 para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), no período em que usufrui de licença gala, de 25/02/2019 a 04/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 13/03/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

EDITAL Nº 3/2019 - AVAR-01V

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, tendo em vista a realização de inspeção no período de 18 a 22/03/2019.

(caso os processo já tenham sido devolvidos desconsiderar a intimação)

OAB-SP298613 - MARIA ADELINA DE TOLEDO RUSSO

0000087-77.2014.4.03.6132 / 29-AÇÃO ORDINÁRIA / Retirada: 19/10/2018 / Carga 1424

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 15/03/2019 58/65

0000088-62.2014.4.03.6132 / 73-EEX / Retirada: 19/10/2018 / Carga 1424

OAB-SP163802 - CLAUDIO LUIZ VASCONCELOS PAULUCCI

0000217-67.2014.4.03.6132 / 29-AÇÃO ORDINÁRIA / Retirada: 05/12/2018 / Carga 1449

0000218-52.2014.4.03.6132 / 207-EXEC PROV SENT / Retirada: 05/12/2018 / Carga 1449

0000219-37.2014.4.03.6132 / 73-EEX / Retirada: 05/12/2018 / Carga 1449

OAB-SP419596 - JOSÉ CARLOS PINOTTI FILHO

0001029-75.2015.4.03.6132 / 229-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / Retirada 29/11/2018 / Guia 2292

0001318-08.2015.4.03.6132 / 29-PROCEDIMENTO COMUM / Retirada 29/11/2018 / Guia 2292

OAB-SP251462 - ANELISSA BONIFACIO MAZETTI

0000070-07.2015.4.03.6132 / 240-AÇÃO PENAL / Retirada 08/03/2019 / Carga 1518

Carlos Eduardo Rocha Santos
Diretor de Secretaria - 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Santos, Diretor de Secretaria**, em 14/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 7, de 18 de fevereiro de 2017, desta Diretoria.

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
15/03/2019	22/03/2019	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Tendo em vista o gozo de férias da Servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435 – Supervisora de Processamentos Criminais – FC.5, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, DESIGNO para substituir a referida Supervisora no período acima, a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 02 de 11 de março de 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290 para substituir a servidora Adriana Aparecida Morato, RF 3504 ocupante da função de diretora de secretaria, em gozo de férias no período de 1 a 12/04/2019 e nas ausências dos dias 15 e 16/04/2019, por compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa período para a realização da 4ª Inspeção Geral Ordinária - 2019.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; nos artigos 62, X, e 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 18 a 24 da Resolução n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Edital n. 1/2018, de 18/12/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n. 301, de 11/12/2018, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o Edital n. 4/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico de 04/02/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados da alteração da data da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Barueri, conforme autorização do Exmo. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o dia **1º de abril de 2019, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 05 de abril de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Proceder-se-á à inspeção nos Livros e Registros da Secretaria, nos processos físicos e virtuais em trâmite, dispensados aqueles que estiverem suspensos ou sobrestados, bem como no material permanente.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea "d";

d) o(a)(s) Juiz(a)(s) Federal(is) somente tomará(ão) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o(a) Juiz(a) reputar indispensáveis à realização dos trabalhos de Inspeção.

IV - O expediente externo será suspenso durante o período da Inspeção Geral Ordinária, incluídos os prazos processuais, a partir de 1º/04/2019, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direitos ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, reiniciando a sua contagem ao término da Inspeção.

V - **DETERMINAR** que os processos que se encontrem em carga com Advogados das partes, inclusive dos Conselhos Regionais, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos, dentre outros, sejam recolhidos até o terceiro dia útil (quarta-feira, dia 27/03/2019) anterior à data da abertura dos trabalhos (1º/04/2019), mediante intimação pessoal (por correio eletrônico ou por telefone) ou publicação, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução, procedendo-se à busca e apreensão em caso negativo. Tendo em vista a contagem física de todos os processos durante os trabalhos correicionais, (de 11/03/2019 a 15/03/2019), fica dispensado o recolhimento dos processos que não se encontrem com prazo excedido, à exceção daqueles eventualmente não devolvidos e não computados na referida contagem física, em consonância ao disposto no artigo 77, § 1º, do Provimento CORE n. 64/2005.

VI - **DETERMINAR** que a carga de autos nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a Inspeção (04/06 a 08/06) seja realizada, no máximo, por 2 (duas) horas, até às 17h00min do dia. A carga de autos em prazo superior ao retromencionado somente será feita mediante autorização judicial. Decorrido o prazo previsto ou o autorizado pelo Juízo para a devolução dos autos em Secretaria sem o cumprimento da providência, expedir-se-á mandado de busca e apreensão dos autos, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

VII - **DETERMINAR** que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VIII - **DETERMINAR** que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - **DETERMINAR** que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal, à Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Barueri/SP, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara.

X - **EXPEÇA-SE** Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de todos os interessados, afixando-se no(s) local(is) de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - BARU-02V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SEGUNDA VARA FEDERAL DE BARUERI, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010/1966, nos artigos 62, X, e 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 18 a 24 da Resolução n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; Edital n. 1/2018, de 18/12/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, na Portaria CJF3R n. 301, de 11/12/2018, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2019; bem como o Edital n. 4/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico de 04/02/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados da alteração da data da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Barueri, conforme autorização do Exmo. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; designando o período de **1º a 05 de abril de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 2ª Vara Federal de Barueri. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 1º de abril de 2018**, na Secretaria da Vara, no 2º andar do novo prédio da 44ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barueri, situado na **Avenida Piracema, n. 1362, Tamboré**, no município de Barueri/SP, com a presença de todos os servidores, estagiários contratados, voluntários e colaboradores. Os trabalhos serão coordenados e realizados pela Meritíssima Juíza Federal Titular Corregedora da Vara, Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Klayton Luiz Pazim **FAZ SABER AINDA** que, durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) - não se interromperá a distribuição; b) - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea "d"; d) - o(a)s Juiz(a)s Federal somente tomará(ão) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e e) - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o(a) Juiz(a) reputar indispensáveis à realização dos trabalhos de Inspeção. **FAZ SABER, FINALMENTE**, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. Deverão ser cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri/SP e as Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal e Especializada do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido este Edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri/SP, aos 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 13/03/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

INTIMAÇÃO Nº 4570868/2019

Autos nº 000025-28.2018.4.03.6801 - Reclamação Pré-processual - Reclamante: JYNIELLY DONEGA PRATES (Adv. Rodrigo Giraldele Peri - OAB/MS 16.264) - Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Sem advogado)

Ficam as partes intimadas do inteiro teor da decisão que segue abaixo:

"Trata-se de ação endereçada ao Juizado Especial Federal de Campo Grande, que foi cadastrada no sistema de peticionamento eletrônico e distribuída equivocadamente para a Central de Conciliação, como reclamação pré-processual.

*Diante do evidente erro de endereçamento e distribuição, e considerando que no presente caso não há que se falar em declínio de competência, tendo em vista que se trata de procedimento anterior à fase processual, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e demais normas aplicáveis à conciliação, **determino o arquivamento desta reclamação pré-processual**, dando-se ciência ao reclamante de que deverá ingressar com novo pedido, caso queira, perante o juízo competente.*

Intime-se. Cumpra-se".

Documento assinado eletronicamente por **Oséias Bispo de Araújo, Analista Judiciário**, em 13/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 08/03/2019 à 22/03/2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão para o período de 15/03/2019 à 22/03/2019 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
15/03/2019 à 22/03/2019	Fábio Akira Yamamoto - RF 7372 e Cristiani Monteiro Luchesi- Técnica Judiciária - RF 7461 e Helisson Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/03/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, RF 5406, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível), possui um total de 79 horas e 30 minutos para compensação, referente aos dias trabalhados em plantão judiciário, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar no dia 15/03/2019, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, RF 5406, a compensar, no dia 15/03/2019, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

II - DESIGNAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228**, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), no dia 15/03/2019.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936121959137

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)